



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Pregão Presencial 50/2023
Processo 99/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 212/ 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

DOUGLAS POSSAN EIRELI, 15.332.845/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 187.999,96 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903026000 0	1318		15	452	0501	05
0	33903917000 0	1620		15	452	0501	05

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS:Mário Weber e DOUGLAS POSSAN



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Processo de Inexigibilidade Nº 26/2023 Processo nº 107/2023

Objeto:

EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, DECRETOS, LEIS, EDITAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS ATOS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DESTA MUNICÍPIO.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Departamento
Secretaria de Administração	Departamento de Administração

RECURSOS:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria MUNICIPAL DE ADMISNISTRAÇÃO	3.3.90.39.88.01.00

Itens:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Valor Total R\$
1	1	130.000	CM	Publicação de Atos oficiais (Avisos de Licitação, Editais, Extratos de Contrato, Leis, Decretos, Portarias e demais documentos oficiais cuja publicação é necessária) do município de Campo Bonito.	69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 21 de agosto de 2023


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCESSO Nº 107/2023

Declaro Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **Jornal O Paraná S/A inscrito no CNPJ nº21.819.026/0002-17, situado na Rua Pernambuco, 1618 – Centro - CEP: 85.810-021 - Cascavel – PR**, tendo por finalidade a contratação da Empresa **Jornal O Paraná** pela necessidade de cumprimentos do princípio da publicidade, que se faz obrigatória a publicação dos atos oficiais do município em órgão oficial ou jornal de grande circulação, sendo o **Jornal O Paraná** instituído órgão oficial pela lei 1322/2017 o custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) sendo R\$ 5,35 por centímetro publicado.

Campo Bonito, 21 de agosto de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 107/2023

Homologo a Inexigibilidade, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **Jornal O Paraná S/A inscrito no CNPJ nº 21.819.026/0002-17, situado na Rua Pernambuco, 1618 – Centro - CEP: 85.810-021 - Cascavel – PR**, tendo por finalidade a contratação da Empresa **Jornal O Paraná** pela necessidade de cumprimentos do princípio da publicidade, que se faz obrigatória a publicação dos atos oficiais do município em órgão oficial ou jornal de grande circulação, sendo o **Jornal O Paraná** instituído órgão oficial pela lei 1322/2017 o custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) sendo R\$ 5,35 por centímetro publicado.

Campo Bonito, 21 de agosto de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo de Inexigibilidade Nº 27/2023
Processo nº 112/2023

Objeto:

Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi.

Órgão Requisitante:

Secretaria

Departamento

Secretaria de Obras e Urbanismo

Departamento de transportes

Dotação orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00 locação de imóveis

Itens:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Valor Total R\$
1	1	12,00	Um	Imóvel tipo barracão em fibrocimento e aluzinco, com área de 420m ² , e lote sem edificações	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 23 de agosto de 2023.


ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L


Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCESSO Nº 112/2023

Declaro Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física **JEAN ADÃO GRASSI, inscrito no CPF sob nº 746.361.469-72**, residente no município de Ibema/PR, tendo por finalidade a Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, o custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, a serem pagos da mensalmente até o 12º dia útil.

Campo Bonito, 24 de agosto de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCESSO Nº 112/2023

Homologo a Inexigibilidade, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa física **JEAN ADÃO GRASSI**, inscrito no CPF sob nº **746.361.469-72**, residente no município de Ibema/PR, tendo por finalidade a Locação de barracão de fibrocimento, com área total de 420m² medindo 12,00 x 35,00, coberto e rodeado com aluzinco, contendo 2 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizado no lote urbano nº 13 e locação de lote nº 12 sem edificações, ambos da quadra nº 23, na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, o custo estimado dos itens supra importa num total **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, a serem pagos mensalmente até o 12º dia útil.

Campo Bonito, 23 de agosto 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

Onde se lê:
EDITAL N.º 1/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

Leia-se:
EDITAL N.º 11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

Campo Bonito, 23 de agosto de 2023.


MÁRIO WEBER

Prefeito Municipal


CATIANÁ NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Campo Bonito



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 181/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor PEDRO SOARES, portador da matrícula funcional n.º 2852, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, sendo 2/3 em espécie nos meses 08/2023 e 09/2023, e 1/3 de licença no mês 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 23 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 182/2023

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal n.º 30/90, artigo 88, § único, e artigo 107 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor DIEGO HEMERICH, portador da matrícula funcional n.º 3867, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, sendo 2/3 em espécie nos meses 08/2023 e 09/2023, e 1/3 de licença no mês 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 23 de agosto de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3520/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-139.006,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seis Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.043 000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 9.404,86

Fonte de Recursos - 21056 - Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recurso Vinculado.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DPTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 37.117,90

Fonte de Recursos - 21057 - Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recurso Vinculado.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DPTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 92.483,24

Fonte de Recursos - 2203 - Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recurso Vinculado.

TOTAL DAS ENTRADAS (SUPERÁVIT FINANCEIRO) _____ R\$= 139.006,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit financeiro de R\$ 139.006,00 nas Fontes 21056, 21057 e 2203 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Agosto de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3521/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.045 000 - Manutenção Ensino Infantil - Pré-escolar.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação percentual de Impostos

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 274

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.046 000 - Manutenção Ensino Infantil - Creche.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação percentual de Impostos

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 293

TOTAL DAS ENTRADAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 40.000,00

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.045 000 - Manutenção Ensino Infantil - Pré-escolar.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação percentual de Impostos

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 274



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.046 000 - Manutenção Ensino Infantil - Creche.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação percentual de Impostos

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 293

TOTAL DAS SAÍDAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 40.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 103 de R\$ 40.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Agosto de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3522/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.2.026 000 - Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.
4.4.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 220.000,00
Fonte de Recursos - 856 - Convênio 01 Ponte Braganey-Pr.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.2.026 000 - Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 94.000,00
Fonte de Recursos - 856 - Convênio 01 Ponte Braganey-Pr.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 314.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 856 de R\$ 314.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Agosto de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3523/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.482.0007.2.018 000 - Manutenção do Programa Vida Nova.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos - 1009 - Operação de Crédito.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

TOTAL DAS ENTRADAS(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 500.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 1009 de R\$ 500.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Agosto de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO